



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
QUARANTA DO NORTE-MT
PROTÓCOLO Nº 272/2018
DATA 22/03/2018
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 48/2018
De 21 de janeiro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 77.810,00** (setenta e sete mil e oitocentos e dez reais) destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO**

04.007.27.812.0012.1044.339030 – Realização de Torneios Regionais de Futebol R\$ 16.010,00
Ação: 2109 – Material de Consumo
Recurso: Transferência de Convênios
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte Transferência de Convênio (Convênio 859693/2017 com o Ministério do Esporte)

04.007.27.812.0012.1044.339036 – Realização de Torneios Regionais de Futebol R\$ 61.800,00
Ação: 2109 – Outros Serv. Ter. Jurídica
Recurso: Transferência de Convênios
Fonte: Anulação de Dotação na Fonte Transferência de Convênio (Convênio 859693/2017 com o Ministério do Esporte)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 21 de março de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 48/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 77.810,00 (**setenta e sete mil oitocentos e dez reais**), destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Realizamos a elaboração do Projeto de Lei Municipal com o objetivo de alterar no orçamento municipal previsão orçamentária para recepcionar o Convênio nº. 859693/2017, celebrado entre a Prefeitura de Guarantã do Norte/MT e o Ministério do Esporte, que possibilitará a realização de diversos Campeonatos, nas categorias: mirim, infantil, juvenil, livre, máster e indígena, nos naipes femininos e masculinos, envolvendo as classes estudantis e amadoras do município de Guarantã do Norte/MT.

Objetivando através deste Projeto a alteração da rubrica orçamentária no que tange a nomenclatura da mesma, onde consta: serviços de pessoa físicas constará: serviços de terceiro pessoa jurídica, bem como, a necessidade de suplementar o valor de material de consumo.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL